



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.163.167/0001-0, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO SÉRGIO LEAL**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Marconi, n.º 36 - Centro, portador do RG. 16.376.289 SSP/SP e CPF n.º 138.866.888-28, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE**, com sede à Avenida Marginal, n.º 65 – Distrito Industrial, na cidade de Bálsamo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, e nos termos do Edital da Carta Convite n.º 001/2016, para prestação de serviços de informática, locação de ‘softwares’ de gerenciamento administrativo nas áreas de Contabilidade/finanças e pessoal – constantes do anexo I, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira = PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e seu término em 01 de abril de 2019, enquanto que o prazo da licença de uso para consultas, ajustes e emissão de relatórios é indeterminado.

Cláusula Segunda = REAJUSTE DE PREÇOS

O preço previsto será reajustado no mês de abril de 2018 pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês findo.

Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax:
0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramontezul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l i s t a

Cláusula Terceira = CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta = RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 03(vias) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Azul Paulista, 02 de Abril de 2018.

Contratante
ANTONIO SÉRGIO LEAL

Presidente
Câmara Municipal Monte Azul Paulista

Contratada
JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Representante Legal
Fiorilli S/C Ltda - Software

Testemunhas:

Nome: Eduardo Médi de Souza
RG: 41.511.438-x

Nome: José Angelo Fiorin Junior
RG: 41.573.990-1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax:
0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento Contrato 002

OBJETO: Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos seguintes serviços: Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 02 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: 

Nome e cargo: Antônio Sérgio Leal - Presidente

E-mail institucional: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: José Roberto Fiorilli – Diretor/Proprietário

Sócio/Proprietário:

E-mail institucional: fiorilli@fiorilli.com.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.